



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

FL. 102
SA/6255-0
Data 27/09/06

Por este Termo de Aditamento ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR**, devidamente qualificado no convênio original, celebrado em 01/08/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 8.707.860 e do CPF nº 886.066.358-04, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/6255/06, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 – O valor global de que trata a cláusula sétima do convênio original fica acrescido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será repassado em parcela única, para custeio da Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos, destinado a aquisição de Materiais de Consumo e demais despesas visando garantir as atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

Fl. 103
SC/ 6 - 55 - 01
Data: 27, 09, 06

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

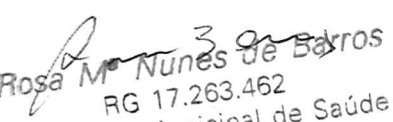
Ubatuba, 27 SET 2006


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal


Dr. Jair Antonio de Souza
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª - 
Dr. Marcos da Silveira Franco
CRM 45222
Secretário Municipal de Saúde

2ª - 
Rosa M. Nunes de Barros
RG 17.263.462
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br